

EDITAL N.º 106, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Torna público o **Processo Seletivo** para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária**, da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o ano de **2023-2024**.

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria N.º. 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, representada pelo seu Reitor, Prof. Me. Roberto Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o **Processo Seletivo** para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária**, nas áreas de concentração: **Anestesiologia Veterinária; Clínica, Cirurgia, Reprodução e Produção de Grandes Animais; Clínica Médica de Pequenos Animais; e Patologia Clínica, Parasitologia e Microbiologia** com duração de 12 meses e início previsto para **27/03/2023**, nos termos seguintes:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Áreas de Concentração	Nº de vagas	Duração
Anestesiologia Veterinária	01	1 Ano
Clínica, Cirurgia, Reprodução e Produção de Grandes Animais	01	1 Ano
Clínica Médica de Pequenos Animais	01	1 Ano
Patologia Clínica, Parasitologia e Microbiologia	01	1 Ano

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária**, nas áreas de concentração em **Anestesiologia Veterinária; Clínica, Cirurgia, Reprodução e Produção de Grandes Animais; Clínica Médica de Pequenos Animais; e Patologia Clínica, Parasitologia e Microbiologia** é destinado aos profissionais **graduados no curso de bacharelado em Medicina Veterinária** por Instituição de Ensino Superior Brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, bem como para profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados no curso de bacharelado em Medicina Veterinária por escolas estrangeiras, **com diploma devidamente revalidado no Brasil**.

2.2. Será permitido ao candidato cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

2.3. Todas as vagas são contempladas com bolsa de estudos no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da bolsa do mestrado, definida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), nos termos da RESOLUÇÃO N°, 1076, 11 de dezembro de 2014.

2.4. A seleção para o **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária** será realizada em três etapas sucessivas, sendo:

I. Etapa 01 – **Prova Teórica de Conhecimento Geral e Específico;**

II. Etapa 02 – **Análise de Currículo;**

III. Etapa 03 – **Entrevista.**

2.5. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização da prova e da entrevista da seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os editais publicados no site www.uninga.br.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições no Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária** serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço www.uninga.br, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível a partir das 10h00 do dia 03/03/2023 até às 16h00 do dia 15/03/2023.

3.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá fazer a opção por uma das áreas de concentração descritas no quadro do item 1 deste edital.

3.2. Ao final do procedimento de inscrição, o candidato deverá enviar as cópias legíveis dos documentos descritos no item 3.2.1 (digitalizados frente/verso) no ato da inscrição ou por correios para a **Coordenação de Pós-Graduação da UNINGÁ**, situada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114, Parque Industrial 200, CEP 87035-510, Maringá – PR, caso necessário poderá entregar pessoalmente, por meio de protocolo, diretamente no **setor de multi atendimento da UNINGÁ**, até a data limite da inscrição.

3.2.1. Os documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária** deverão ser encaminhados para a Secretaria da Pós-Graduação da UNINGÁ são os seguintes:

I. Curriculum Lattes-CNPq, do candidato, devidamente atualizado e documentado (Obs. Não há necessidade de anexar cópia autenticada da documentação comprobatória no momento da inscrição. Todavia os originais devem ser apresentados no dia da prova);

- II. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
 - III. Para estrangeiros: Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária expedido por Instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
 - V. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária (Obs. Alunos formados em 2021/2022 podem apresentar a carteira do CRMV no momento da matrícula, caso sejam aprovados);
 - VI. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - VII. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- 3.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.4. A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, bem como por atrasos ou extravios dos documentos postados via Correios por SEDEX, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 3.5. Os candidatos com deficiência, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.
- 3.5.1. O pedido de atendimento especial deverá ser realizado por meio de requerimento online, apresentando um atestado médico, ou laudo médico expedido a partir de 01/02/2020
- 3.5.2. Candidatos que necessitem usar aparelho para deficiência auditiva durante a realização das provas deverão solicitar, por meio de requerimento online, conforme descrito no item 3.5.1, autorização para fazê-lo.
- 3.5.3. O atestado médico ou laudo médico, em **vias originais**, deverá ser enviado para a Secretaria da Pós-Graduação, via Correios por SEDEX, com data de postagem máxima de **15 de março de 2023**.
- 3.5.4. Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo e/ou por perícia médica da UNINGÁ.
- 3.5.5. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em lugar diverso dos mencionados no presente Edital.

3.6. Ao concluir sua inscrição no Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária**, o candidato **firma declaração de que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital**, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS FASES DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1. A avaliação do candidato será constituída das seguintes fases. A primeira fase (Avaliação I) será de caráter classificatório e eliminatório.

Avaliações	Nota Máxima	Classificação
I. Avaliação de Conhecimento Geral e Específico	10	Os candidatos com as 2 melhores notas da avaliação I irão para as avaliações II e III
II. Análise de Currículo	10	-----
III. Entrevista	10	-----

5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO GERAL E ESPECÍFICO

5.1. A avaliação de conhecimento geral terá caráter classificatório, sendo constituída por 20 (vinte) questões específicas, de múltipla escolha correspondentes a área de inscrição do candidato.

5.1.1 O referencial bibliográfico das áreas de concentração está no Anexo I do presente Edital.

5.2. A **prova de conhecimento geral e específico** será realizada no dia **17/03/2022, com início às 08h15min e término às 9h15min, no Bloco E (Bloco de Pós-Graduação), localizado no campus da UNINGÁ, na Rodovia PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.**

5.3. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos de seu início, devendo estar ciente que pontualmente às 08h15min, ocorrerá o fechamento das portas e não será mais permitido acesso ao candidato à sala de realização da prova.

5.4. Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial original de identificação com foto, devendo o candidato estar ciente que **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identificação: carteira de estudante, certidão de nascimento, título de eleitor e CNH sem foto.

5.5. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação das provas, o documento de identificação exigido no item 5.4, por motivo de perda, furto, roubo ou extravio, deverá apresentar

Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores a realização da prova.

5.6. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7. A apresentação de documento falso ou a prestação de informações falsas implicarão na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

5.8. A prova deverá ser identificada e respondida pelo candidato, utilizando-se caneta esferográfica azul ou preta.

5.9. Será proibido o uso de materiais de uso pessoal durante a realização das provas, tais como borracha, estojo, cadernos, livros, entre outros.

5.10. O candidato receberá um envelope antes do início da prova onde, obrigatoriamente, deverá acondicionar seus pertences pessoais, incluindo relógios, telefones celulares e outros pertences estranhos às provas, sendo que o envelope será lacrado por um dos fiscais de sala e acondicionado no chão, ao lado da carteira do candidato, devendo o candidato estar ciente ainda que bolsas, malas e sacolas deverão ser colocados à frente da sala de aula.

5.11. Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional e o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, de comunicação ou não.

5.12. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova após decorrido o período de 30 (trinta) minutos do seu início.

5.12.1 Deverão permanecer no recinto os 02 (dois) últimos candidatos, até que o último conclua a avaliação.

5.13. O candidato não pode se ausentar da prova e retornar para sua conclusão.

5.14. Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- I. For surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar livros, códigos, manuais, apostilas, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicações e qualquer outro recurso não previsto neste Edital;
- II. Afastar-se da sala de provas durante a realização;
- III. Deixar de assinar a lista de presença;
- IV. Descumprir qualquer regra estabelecida no presente edital.

5.15. Serão anuladas as questões em que o Candidato, ao preencher a folha de resposta:

- I. Marcar mais de uma alternativa;

II. Rasurar a resposta;

III. Deixar a resposta em branco.

5.16 Os **alunos classificados para as fases seguintes**, serão divulgados a partir das 11h00 do dia 17/05/2023, por meio de edital a ser publicado no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná, na sala em que a prova foi realizada.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A fase de análise de currículo será destinada apenas aos candidatos classificados na avaliação teórica, e consistirá na análise do Curriculum Lattes-CNPq do candidato, que deverá estar acompanhado de comprovação documental de todos os itens relacionados.

6.2. O Currículo deverá estar **devidamente encadernado** e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.

6.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o recebimento do Currículo.

6.4. A Análise de Currículo será realizada por banca examinadora constituída por docentes da respectiva área de concentração e composta por, no mínimo, 2 (dois) professores integrantes do corpo docente permanente do programa.

6.5. Para a Análise de Currículo, serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo, sendo considerado nota 10 o candidato que obtiver maior pontuação. As demais notas serão dadas a partir da comparação da pontuação do currículo do melhor candidato.

1 – ATIVIDADE ACADÊMICA	Valor unitário
a. Média do histórico no currículo acadêmico (média 10 = 3 pontos)	3,0 pontos
b. Participação em Projeto de Extensão	1,0 pontos
c. Participação em Projeto de Ensino	0,5 ponto
d. Participação em Monitoria	1,0 ponto
e. Estágio extracurricular (mínimo de 50h)	0,5 pontos
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
a. Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIC)	3,0 pontos

b. Trabalho publicado em revista científica indexada qualis A1 a B1	3,0 pontos
c. Trabalho publicado em revista científica indexada qualis B2 a B5	1,5 pontos
d. Resumo publicado em Anais de eventos científicos	0,5 ponto
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO	
a. Com apresentação de trabalho	0,5 ponto
b. Sem apresentação de trabalho	0,25 ponto
4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	
a. Teste de proficiência	1,50 ponto
b. Curso de língua estrangeira (ano concluído)	1,50 ponto
5 - OUTRAS ATIVIDADES	
a. Experiência profissional na área profissional (por ano e até 3 anos)	0,5 ponto

7. DA ENTREVISTA

7.1. Na fase de entrevista, que também será aplicada apenas aos alunos classificados a partir da avaliação geral e específica, será atribuído ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2. A fase de entrevista será realizada no dia 17/03/2023, sendo o mesmo local da realização da prova teórica, com início às 11:00 horas, obedecendo-se a ordem de classificação da avaliação de conhecimentos gerais e específicos.

7.3. A entrevista versará sobre a atividade profissional e acadêmica do candidato, devendo este demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para ingresso no programa.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A Nota Final do presente processo de seleção será constituída da seguinte forma:

$$NF = NAT + NE + NAC$$

8.1.1. Onde se entende que:

NF = Nota Final

NAT = Nota da Avaliação Teórica

NE = Nota da Entrevista

NAC = Nota de Análise de Currículo

8.2. Os candidatos serão classificados, segundo a pontuação obtida, em ordem decrescente e poderá receber os seguintes resultados:

- I. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na primeira chamada;
- II. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- III. **DESCCLASSIFICADO** – o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida nas fases de avaliação e descritas no quadro do item 4.1; que de usar de meios ilícitos para realização da avaliação de conhecimento específico; que prestar declarações ou apresentar documento(s) falso(s), em qualquer fase do concurso; que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas; que não apresentar os documentos exigidos na fase de inscrição descritos no item 3.2.1.
- IV. **AUSENTE** – o candidato que não comparecer no local das provas ou da entrevista dentro do horário estabelecido no presente Edital.

8.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em sua ordem:

- I. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Avaliação Teórica;
- II. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista;
- III. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Análise de Currículo;
- IV. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota no item da experiência profissional (Da análise de currículo, item 5, “a”).
- V. Será melhor classificado o candidato de maior idade.

8.4. O **RESULTADO PRÉVIO** com as respectivas **notas das avaliações e classificação final** dos candidatos será divulgado no dia **17/03/2023, a partir das 14h00**, por meio de edital a ser publicado no site da **www.uninga.br** e no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão apresentar recurso qual ao resultado final, a partir das **14h00** do dia **17/03/2023** até as **16h00** do dia **20/03/2023**, mediante requerimento escrito, junto ao setor do Protocolo Geral da UNINGÁ, as respectivas devidamente fundamentadas, sob pena de não ser conhecido.

9.2 Caso haja alguma questão de prova que seja anulada por recurso, será pontuada a todos os candidatos.

9.3 Os recursos serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do processo de seleção e em última instância Reitoria da UNINGÁ.

9.4 No dia **21/03/2023**, a partir das **16h00**, será publicado o **RESULTADO FINAL e DEFINITIVO** após o julgamento dos recursos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 O ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária** se dará por meio do ato denominado Matrícula Inicial, reservado a candidatos aprovados no presente concurso e se dará mediante apresentação dos documentos exigidos e pagamento dos encargos educacionais correspondentes, na forma prevista neste item.

10.2. **O candidato aprovado no limite das vagas deverá apresentar-se pessoalmente na sede da UNINGÁ, à Rod. PR 317 (Av. Morangueira), 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná**, para realização de sua matrícula, no **dia 23/03/2023** das 08h00 às 17h00.

10.3. Na hipótese de restarem vagas ociosas, após o dia **23/03/2023**, novas chamadas poderão ocorrer e serão publicadas por meio de editais a ser publicado no campus da UNINGÁ, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para confirmação da matrícula.

10.5. **São documentos do candidato aprovado e exigidos para efetivação da matrícula:**

I. 01 (uma) cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Medicina Veterinária, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC;

II. Considerado o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão brasileiro competente, devidamente datado e assinado pela instituição de ensino superior. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.

III. Para os médicos veterinários **brasileiros formados em outro país**: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná e 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação **devidamente reavaliado por universidades públicas brasileiras**.

IV. Para **os estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina Veterinária em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC**: 02 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária, sendo exigido a apresentação do visto

permanente no Brasil e 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação em Medicina Veterinária.

V. 02 (duas) cópias autenticadas e legíveis: da Carteira de identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária/PR (CRMV/PR) ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;

VI. 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

VII. 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;

VIII. 03 (três) fotos 3x4;

IX. O candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.726/2018 (Presidência da República).

10.6.1. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

10.6.2. A não apresentação de toda a documentação exigida implicará no indeferimento da matrícula, com a consequente perda da vaga.

10.6.3. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, em ato concomitante à efetivação da matrícula ou em até 24 horas, a contar da data de início dos programas, solicitar através de requerimento o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os **discentes regularmente matriculados iniciarão seus programas e terão direito e dever a:**

I. bolsa/ remuneração;

II. cumprimento obrigatório da carga horária mínima de 40 horas e no máximo 60 horas semanais de atividade, com 80% a 90% de atividades práticas, nos termos do parágrafo primeiro do art. 8º da Resolução nº. 1076 de 11 de dezembro de 2014.

11.2. O candidato que efetivar sua matrícula ficará submetido ao Regulamento dos Programas de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, ao Estatuto da UNINGÁ e demais normativas, Portarias e Resoluções internas.

11.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer no prazo de 24 horas, a contar da data do início do programa, na Coordenação de Medicina Veterinária da UNINGÁ, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

- 11.4. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 11.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 11.6. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.7. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a UNINGÁ não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.
- 11.8. Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.
- 11.9. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela comissão do processo de seleção e em segunda e última instância Reitoria da UNINGÁ.
- 11.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof. Me. Roberto Cesar de Oliveira
Reitor da UNINGÁ

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	A partir das 10h00 do dia 03/03/2023
Término das Inscrições	Até às 16h00 do dia 15/03/2023
Realização das Provas	Dia 17/03/2023 , das 08h15 às 9h15
Realização das entrevistas	Dia 17/03/2023 , com início às 11h00
Divulgação Resultado Prévio	Dia 17/03/2023 , a partir das 12h00
Prazo de recurso	A partir das 13h00 do dia 17/03/2023 até às 16h00 do dia 20/03/2023
Divulgação do Resultado Final e Definitivo	Dia 21/03/2023 , a partir das 16h00
Matricula dos Aprovados	Dia 23/05/2023 , das 8h00 às 17h00
Início Previsto	Dia 03/04/2023 às 7h30

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

1. Afecções do sistema digestivo
2. Afecções do sistema respiratório
3. Afecções do sistema cardiovascular
4. Afecções do sistema urinário
5. Afecções do sistema nervoso
6. Afecções do sistema tegumentar
7. Afecções do sistema endócrino
8. Afecções do sistema hemolinfático
9. Geriatria

ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

1. Preparo do paciente, condutas anestésicas, vias de administração, períodos anestésicos (pré, trans e pós), equilíbrio ácido-básico, fluidoterapia e monitoração anestésica
2. Medicação pré-anestésica (MPA): conceitos, finalidades e fármacos: anti-colinérgicos, fenotiazinas, agonistas alfa 2 adrenérgicos, benzodiazepinas e opióides (farmacologia e doses)
3. Anestesia local: fisiologia da transmissão nervosa e estrutura da membrana celular, mecanismo de ação, aspectos clínicos e técnicas anestésicas
4. Dor e analgesia: fisiopatologia e reconhecimento da dor em pequenos animais (farmacocinética e farmacodinâmica dos analgésicos)
5. Anestesia dissociativa: conceito, fármacos e doses
6. Planos anestésicos: Reflexos e características em pequenos animais
7. Anestesia geral intravenosa: Barbitúricos (farmacocinética e farmacodinâmica), não barbitúricos (farmacocinética e farmacodinâmica)
8. Aparelhos e circuitos anestésicos: instrumental, acessórios, aparelhos, circuitos (avalvular e circular valvular)
9. Anestesia geral inalatória: Intubação endotraqueal, agentes inalatórios (propriedades físicoquímicas, CAM, farmacocinética e farmacodinâmica)

10. Anestesia em pacientes especiais, emergências e complicações em anestesiologia, ressuscitação cardiorrespiratória e eutanásia

PATOLOGIA CLÍNICA, PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA

1. Hematologia e Hemostasia
2. Avaliação do Sistema Urinário, Sistema Hepático e Pâncreas
3. Líquidos cavitários e Líquido Cefalorraquidiano
4. Medula óssea
5. Citologia
6. Coleta e remessa de material biológico para exames laboratoriais
7. Diagnóstico em bacteriologia e sua importância clínica
8. Diagnóstico fúngico e sua importância clínica
9. Conceitos de avaliação da resistência antibacteriana
10. Conceitos de diagnóstico molecular e sorológico de doenças infecciosas
11. Principais ectoparasitas de interesse veterinário
12. Identificação morfológica dos principais endoparasitas veterinários
13. Técnicas e exame coproparasitológico
14. Técnicas de identificação parasitológicas
15. Montagem de lâminas e coloração de parasitos

CLÍNICA, CIRURGIA, REPRODUÇÃO E PRODUÇÃO DE GRANDES ANIMAIS

1. Afecções do sistema digestório de grandes animais
2. Afecções do sistema respiratório de grandes animais
3. Afecções do sistema nervoso de grandes animais
4. Afecções do sistema genitourinário de grandes animais
5. Cirurgias da glândula mamária da fêmea bovina
6. Cirurgias do sistema respiratório superior de grandes animais
7. Cirurgias do sistema digestório de grandes animais
8. Cirurgias do sistema genitourinário de grandes animais
9. Conceitos em nutrição animal
10. Metabolismo de proteína em animais ruminantes e monogástricos
11. Nitrogênio não proteico para animais ruminantes

2

12. Metabolismo de carboidratos em animais ruminantes e monogástricos
13. Metabolismo energético
14. Digestibilidade aparente e verdadeira em animais de produção
15. Matéria seca: o que é? Como fazer? E importância no manejo nutricional
16. Minerais e Vitaminas
17. Técnicas de coleta de forragem, silagem e ração concentrada para análise laboratorial.
18. Pastejo rotacionado e contínuo
19. Taxa de lotação
20. Manejo de bezerras leiteiras: cura do umbigo, colostragem, tipos de amamentação e desmame.
21. Fatores que afetam a qualidade e absorção do colostro referente a vaca e bezerra.
22. Manejo nutricional de novilhas leiteiras e desenvolvimento da glândula mamária
23. Fisiologia da lactação
24. Manejo nutricional de vacas leiteiras, produção e qualidade do leite.
25. Manejo de ordenha: linha de ordenha, pré-dipping e pós-dipping
26. Período seco: quando fazer, manejo alimentar nessa fase, como proceder a secagem da vaca.
27. Controle leiteiro
28. Qualidade química, nutricional e microbiológica do leite
29. Instrução normativa 76 e 77 do MAPA
30. Manejo nutricional de cabras e ovelhas
31. Instalações para cabras e ovelhas
32. Fisiologia reprodutiva de machos
33. Fisiologia do ciclo estral de grandes animais
34. Patologias reprodutivas de machos
35. Patologias reprodutivas de fêmeas
36. Diagnóstico de gestação em grandes animais
37. Inseminação artificial em bovinos e equinos
38. Inseminação artificial em tempo fixo em bovinos
39. Coleta e transferência de embriões em bovinos e equinos
40. Parto
41. Neonatologia
42. Patologias do puerpério de ruminantes

43. Cesariana em grandes animais

il

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

Clínica Médica de Pequenos Animais

- STEPHEN, J. B. & ROBERT G. S. Manual Sanders/Clinica Médica de pequenos animais. 3ºed. São Paulo: Roca, 1998, 2072p.
- RICHARD, W. N.C; GUILHERMO. C. Medicina Interna de pequenos animais. 5ºed. São Paulo: Elsvier, 2015, 1512p.
- STEPHEN, J. E; EDWARD C. F. Tratado de medicina interna doenças do cão e gato. 5ºed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014, 2236p.
- ANDRADE, S.F. Manual Merck veterinária. 18º ed. São Paulo: Rocca, 2008, 3475p.
- FORD, R.; MAZZAFERRO, E.M. Manual de procedimentos veterinários e tratamentos de emergência de Kirk & Bistner. 9ª ed. São Paulo: Elsvier, 2009, 768p.
- OTTO, M. R., MAYHEW, I. G. J., DORREN M. H. Exame clínico e diagnóstico em veterinária. 1º ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2002, 604p.
- SCHREY, C. F. Exame clínico e procedimentos terapêuticos em cães e gatos. 1º ed. São Paulo: Rocca, 2010, 584p.
- TILLEY, L.P.; SMITH JR, F.W.K. Consulta veterinária em 5 minutos. Espécie canina e felina. 5ºed. Barueri: Manole, 2015, 1560pg.

Anestesiologia Veterinária

- TRANQUILLI, W. J.; THURMON, J. C.; GRIMM, K. A. LUMB & JONES: Anestesiologia e Analgesia Veterinária. 4 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2013, 928p.
- FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S. R. Anestesia em cães e gatos. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Roca, 2009, 632p.
- ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Roca, 2013, 963p.

Patologia Clínica, Parasitologia e Microbiologia

- COWELL, R. L. et al. Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos. 3. ed. São Paulo: MedVet. 2009. 476 p.

- STOCKHAM, S.L. & SCOTT, M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011. 729 p.
- THRALL, M.A. et al. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2ª ed. Roca. 2015. 492 p.
- QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. Porto Alegre: Artmed, 2005. REINECKE, R. K. Veterinary Helminthology. Butterworths Publisher, 1983. 392p.
- TRABULSI, L. R. Microbiologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1991.
- CRUZ, L.C.H. Micologia Veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010, 348p.
- BOWMAN, D. D. et al. Parasitologia Veterinária de Georgis. 9 ed. São Paulo: Elsevier, 2008, 488p.
- MONTEIRO, S. G. Parasitologia na Medicina Veterinária. São Paulo: Roca, 2014, 368p.
- TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R. L. Parasitologia Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017, 3789p.

Clínica, cirurgia, reprodução e produção de grandes animais

- SMITH, B.P. Medicina Interna de Grandes Animais. Barueri, Terceira Edição, Manole, 2006. 1784p.1.
- REED, B. Medicina interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 940p.
- ANDREWS, A.H.; BLOWEY, R.W.; BOYD, H.; EDDY, R.G. Medicina Bovina: Doenças e criação de bovinos. Roca, 2008. 1067p.
- GONÇALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal. 2a ed. São Paulo: Roca, 2008. 340p.
- HAFEZ, E.S.; HAFEZ, E. Reprodução animal. 7a ed. São Paulo: Manole, 2004. 501p.
- PIRES, A. V. Bovinocultura de Corte. Vol I. Piracicaba: Editora Fealq, 2010, 760p.
- PIRES, A. V. Bovinocultura de Corte. Vol II. Piracicaba: Editora Fealq, 2010, 760p.
- SILVA, J.C.P.M.; VELOSO, C.M.; FRANCO, M.O.; OLIVEIRA, A.S. Manejo e Administração na Bovinocultura de leite. 1.ed. Viçosa: Produção Independente, 2009, 482p.
- CRUZ, J. C. et al. Produção e utilização de silagem de milho e sorgo. Sete Lagoas: Embrapa, 2001, 544 p.
- FONSECA, J. A. Plantas forrageiras. Viçosa: UFV, 2013, 537 p.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO, SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO. Manual de adubação e calagem para o Estado do Paraná. Curitiba: SBCS, 2017, 482 p.

